



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Processo nº 58342/21/SEFAZ
Contrato nº 11/20/SEFAZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/20/SEFAZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -CIEE.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária sob gestão da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício da Administração Tributária (Edifício Dep. Luciano Moreira), Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcellus Ribeiro Alves**, R.G. nº 033.916.472.0007-6, SSP/MA, C.P.F. nº 528.895.213-20, e a empresa Centro de Integração empresa Escola -CIEE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 61.600.839/0001-55, Inscrição Estadual n.º 111.554.262.117, com sede na Rua Tabapuã nº540, Itaim Bibi-São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã, R.G. n.º 5.003.705.67-BA, C.P.F. n.º 597.747.975-15, têm, entre si, ajustado o presente **primeiro termo aditivo**, decorrente do **Pregão nº 01/2020/CSL/SEFAZ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos Instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato nº 11/2020, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O contrato nº 11/2020, será reajustado em aproximadamente 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), passando o valor estimado do contrato de R\$ 299.739,00 (duzentos e noventa e

DS
ASMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

nove mil setecentos e trinta e nove reais), para R\$ 326.634,12 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor da taxa de administração é de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no instrumento principal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária sob gestão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, em conformidade com as seguintes rubricas orçamentárias:

16000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
16901 FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0212 ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA
4512 CAPACITAÇÃO TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
160901 FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
339039 CAPTECNICA-CAPACITAÇÃO TECNICA DA SEFAZ
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
39005 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

0307000000 RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

DS
ASMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), 21 de maio de 2021.


Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã
15BA4C6E0C544A0...
CONTRATADA

DocuSigned by:
Marcelle Flavia Furtado Santos
474282C8C4B44CC...

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº _____

CPF Nº _____